**CONTRATO DE ADITIVO Nº24/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 86/2018 DATA: 18/09/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, com sede na(o) Avenidas São Paulo, Pioneiro, PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.572.403/0001-94neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) FABIO PROVENCE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº62/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº4/2.018, homologado em 18/09/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela Engenheira Civil Sra. Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, o valor contratual constante na cláusula quarta do Contrato nº86/2018 fica suprimido em R$259,44 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Ainda de acordo com a planilha orçamentária o contrato nº86/2019 será aditivado em R$14.964,12 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

**Cláusula Segunda**: Considerando a supressão e a adição constante na planilha orçamentária o valor da diferença é de R$13.676,73(treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) a ser acrescido no valor contratual constante na cláusula quarta item 4.1 do contrato nº86/2018 que passará de R$ 84.685,42(oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R$98.362,15 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº86/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 25 de março de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABIO PROVENCE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº24/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 86/2.018 DATA: 18/09/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 25 de março de 2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678